

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 059/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.392.0052.2.081 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS

3.3.50.41- Contribuições R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.02– Reserva-Emendas Impositivas Individuais....R\$ 15.000,00

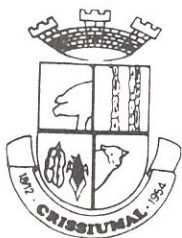
Art. 3º - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.681/2023, no item CTG - Próprio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(..) CTG - Próprio..... R\$ 26.000,00 (...)"

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 059/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e conceder subvenção social ao Centro de Tradições Gaúchas Estancia da Saudade de Crissiumal, a qual será custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Gilberto Volpatto – PP.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de abril de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal